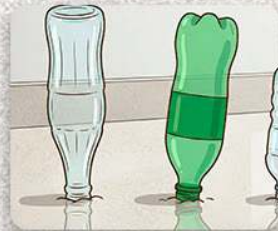




DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 053 | 25 de Março de 2026

DENGUE AQUI NÃO!



GUARDE AS GARRAFAS
SEMPRE DE CABEÇA
PARA BAIXO.



MANTENHA TODOS OS
RECIPIENTES COM ÁGUA
ADEQUADAMENTE
FECHADOS.



DESCARTE OS PNEUS
VELHOS OU GUARDE-OS
EM LOCAL COBERTO E
ABRIGADOS DA CHUVA.



LAVE AS PAREDES DOS
RECIPIENTES COM
BUCHA OU ESPONJA
A CADA 3 DIAS.



ARMAZENE O LIXO EM
SACOS PLÁSTICOS E
MANTENHA A LIXEIRA
TAMPADA.



RETIRE OS PRATOS DOS
VASOS DAS PLANTAS.

**ELIMINE OS CRIADOUROS DO
MOSQUITO DA DENGUE.**

O combate não pode parar.



Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	09
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	09
Câmara Municipal.....	10



FAMÍLIA ACOLHEDORA

seja uma
Família Acolhedora

**um novo
começo
pode mudar
tudo**

**Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto**



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4286 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI O “DIA DA LIGA NACIONAL DE FUTEVÔLEI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí, o Dia da Liga Nacional de Futevôlei de acordo com a disponibilidade de data no mesmo.

Art. 2º. A data instituída tem como finalidade:

- I. valorizar e incentivar a prática esportiva do futevôlei no município;
- II. promover ações educativas, esportivas e culturais relacionadas à modalidade;
- III. estimular a integração entre atletas, entidades esportivas, escolas, associações e comunidade;
- IV. reconhecer a importância do futevôlei para o esporte, o lazer e o desenvolvimento social de Barra do Piraí.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, federações, associações esportivas e demais organizações para a realização de atividades alusivas ao Dia da Liga Nacional de Futevôlei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 24 de março de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 3/2026
AUTOR: JOÃO PAULO MARIANO NOVAES





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4287 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O “DIA MUNICIPAL DO APADRINHAMENTO AFETIVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo, a serem comemorados, anualmente, no dia 31 de maio.

Parágrafo único: A comemoração do Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo tem como escopo a elaboração de ações educativas e informativas de conscientização, a serem promovidas pelos órgãos do Poder Público Municipal, pela rede socioassistencial e intersetorial, bem como pela sociedade Barrense, sobre a importância e a valorização de ambos os serviços como políticas públicas voltadas à “proteção social e garantia de direitos da criança e adolescentes acolhidos institucionalmente.”

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei através de específico decreto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 24 de março de 2026.

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 34/2026
AUTOR: ELVES COSTA DOS SANTOS





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4288 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI A “TRILHA DAS BRUXAS” A SER REALIZADO ANUALMENTE NA ÚLTIMA SEMANA DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município o evento “Trilha das Bruxas”, a ser realizado anualmente, na última semana do mês de outubro, no distrito de Ipiabas.

Art. 2º. O evento tem como objetivo promover o turismo, a cultura, o incentivo à economia local, bem como a valorização dos amantes do off-road do município e de outras regiões do país.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, por meio de parcerias com entidades públicas e privadas, apoiar a realização do evento, inclusive com a divulgação de infraestrutura, segurança e logística, respeitadas todas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 24 de março de 2026.

**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 391/2025
AUTOR: WANDERSON LUÍS BARBOSA LEMOS





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4289 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NAS CABECEIRAS DAS PONTES E VIADUTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, CONTENDO O NOME DA OBRA E O ANO DE SUA CONSTRUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe para que o Executivo Municipal instale placas de identificação nas cabeceiras de todas as pontes e viadutos existentes no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º. As placas de que trata esta Lei deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. o nome oficial da ponte ou viaduto;
- II. o ano de sua construção ou inauguração;
- III. quando houver, a indicação de seu valor histórico, cultural ou patrimonial.

Art. 3º. As placas deverão ser confeccionadas em material resistente às intempéries, de fácil leitura e instaladas em local visível, respeitando as normas técnicas de segurança e acessibilidade.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá, sempre que necessário, promover levantamento histórico para identificação correta das informações a serem inseridas nas placas, inclusive em parceria com órgãos culturais, historiadores, instituições de ensino ou entidades da sociedade civil.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, se assim houver necessidade.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de março de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 10/2026
AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES



PORTARIA Nº 209/2026

“Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento das parcerias da rede socioassistencial e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em substituição àqueles nomeados através de Portarias 1276/2025 e 1565/2024.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento das parcerias da rede municipal e dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

- Álida Rodrigues da Cruz
- Daiana Rodrigues Manoel
- Márcia Cristina da Costa Felipe Silva
- Thiago Gomes Félix
- Wania Maria Marques da Silva

Art. 2º Compete à CMA acompanhar, monitorar e avaliar a execução das parcerias celebradas no âmbito da SMAS, emitir relatórios técnicos e propor medidas corretivas, conforme arts. 58 a 60 da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º Fica designado o servidor Thiago Gomes Félix, para presidir e ser gestor das atividades de Monitoramento e Avaliação descritas no caput do art. 1º da Portaria supracitada.

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV – Participar das reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA);
- V – Adotar as providências necessárias para a boa execução do objeto.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 1276/2025 e 1565/2024.

GABINETE DA PREFEITA, 23 DE MARÇO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI 020310/000155/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 211/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1209 de 30/10/2025, que criou o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Barra do Piraí – COMOB-RJ.

CONSIDERANDO o memorando nº 01185198, gerado no processo SEI 020317/000014/2026, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, na Portaria nº 1209/2025, na Representação da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico a Titular: ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA – mat. 13376 por CARLOS PATRICK PIASSA FERREIRA mat. 13365, conforme solicitado no Memorando nº 01185198, gerado no processo nº SEI 020317/000014/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 24 DE MARÇO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/JCF



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO DE ADEÇÃO A ATA Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de locação de veículos automotores, 0 km, com manutenção e seguros total inclusos e envelopamento, para atendimento da Prefeitura e suas Secretarias.

REFERENTE à Ata de Registro de Preço nº111/2025, Proc. 4364/24, SRP: 020/2025 PE, da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.(12.240.308/0001-93.

EMPRESA: FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA

CNPJ: 11.768.297.0001-56

PROCESSO: 020302 001377/2026

VALOR: A presente contratação importa o valor total de R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Secretaria Municipal de Administração
lury de Oliveira Ferreira

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relacionadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Adesão à Ata.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Prefeita Municipal de Barra do Piraí
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenadas	Validade
LI	1156/2026	OGGI SORVETES LTDA	01.621.399/0004-33	Instalação da Estação de Tratamento de Despejos Industriais - ETDI	4935/2025.	22°27'4,57"S 43°47'42,75"W	07/01/2028
LI	1168/2026	MILTON LINS DE ALBUQUERQUE FILHO	009.538.257-79	Movimentação de terra - corte 500,71m³ / aterro 500,71 m³	7.302/2024	22°22'1,42"S 43°52'6,49"W	03/03/2028
LI	1171/2026	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Construção de calçada para pista de caminhada, quiosques e banheiros públicos. Reforma das praças e quadras.	020319/000048/2026	22°28'40,46"S 44°2'48,15"W	06/03/2028

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 565/2026

A Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Operação LABP nº LO 1111/2025, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 10.682/2024.

CANCELA a condicionante 8 (Não operar com o sistema de calibração de pneus, o sistema de abastecimento de GNV e o sistema de geração de energia elétrica a diesel no período de 22:00 às 07:00 horas) da Licença de Operação LABP nº LO 1.111/2025.

Condições de Validade:

- 1.Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 2.Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença de Operação 1.111/2025.
- 3.Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 03 de fevereiro de 2026.

CHRISTOPHER ALMADA GUIMARÃES TARANTO
Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

1.A Comissão Permanente de Licitação torna pública a Nova data do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026, Processo Administrativo nº 048/2026, Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Buffet completo/coquetel e ornamentação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Piraí-RJ, conforme especificações no Edital, Termo de Referência e seus anexos, que será realizada no dia 16/04/2026 às 10:00 horas, no site www.compras.gov.br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP), do tipo menor preço por item, número da Licitação no compras.gov.br : 90002/2026, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.leg.br

Barra do Piraí (RJ), 26/03/2026.

Adriana Lopes Barceiro Correa
Agente de Contratação/Pregoeira

24/03/2026, 17:48

SEI/MEDIOPARAIBA - 01191508 - Ofício - NI



Ofício - NI BDP/CMBP/PROC NºMINUTA PDL 1/2026

Barra do Piraí, na data da assinatura

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: FICA CONCEDIDO TÍTULO DE CIDADÃO
BARRENSE AO SR BRUNO LUIS SOUZA DE PAULA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga o seguinte Decreto Legislativo:

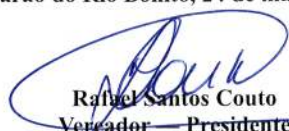
Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadania Barrense e Honraria ao Ilmo. Sr.

I. Sr. Bruno Luis Souza de Paula.

Art. 2º. A entrega do Título e Honrarias será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 24 de março de 2026.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2026
AUTORA: LUCIANA DE OLIVEIRA MACIEL DE ALMEIDA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº BDP-020330/000140/2026

SEI nº 01191508

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-020
Telefone:

